



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - *CAMPUS FLORESTAL*
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Campus UFV – Florestal, MG - 35690-000 – Telefone (31) 3602-1173 – Fax (31) 3602-1170 – E-mail: mcena@ufv.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS NATURAIS E AGRÁRIOS (MCENA)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2022/02

1. INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos ao Mestrado Acadêmico em Manejo e Conservação de Ecossistemas Naturais e Agrários estão abertas do dia **20 de junho (7h00) até o dia 22 de julho de 2022 (17h00)**, para ingresso a partir do segundo semestre de 2022. O candidato deverá possuir Diploma de Graduação de nível superior, cujo Histórico Escolar contenha disciplinas relacionadas à área de concentração do mestrado. As inscrições deverão ser feitas *on-line* no seguinte endereço eletrônico: <https://www3.dti.ufv.br/gps/administracao/processos-seletivos/339/>. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA
2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)
 - 2.1. Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas
 - 2.2. Pessoas com deficiência

Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade 2.1, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *on-line*. Caso aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá se apresentar à Comissão de Validação da autodeclaração de Candidatos Negros (Pretos e Pardos) para a realização da heteroidentificação. No caso de Indígenas, deverá ser apresentada documentação comprobatória conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.

Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade 2.2, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298 de 1999, e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e anexando os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

1. Formulário próprio de inscrição *on-line*, obtido no endereço eletrônico: http://www.ppg.ufv.br/docs/formulario_Inscricao_Pos-grad2012_v2.doc

Nesse formulário, especificamente no Plano de Trabalho, o candidato deverá (i) indicar a linha de pesquisa pretendida no Programa de Pós-Graduação (ver abaixo), (ii) sugerir o possível orientador (consulte a disponibilidade de orientadores no item 12 deste edital) e (iii) sugerir um tema, devidamente justificado, para o seu possível projeto de pesquisa do mestrado (máximo de 1500 caracteres, com espaços). O documento deverá ser carregado na opção Plano de trabalho no sistema de inscrição.

2. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

A isenção da taxa de inscrição segue normas previstas no item 4 do Edital Geral da Pós-Graduação – Processo Seletivo 2022 – II, disponível em https://www.ppg.ufv.br/?page_id=159. Para requerer a isenção da taxa será necessário enviar (via e-mail) para a secretaria do Programa de Pós-Graduação (mcena@ufv.br) um ofício juntamente com o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O requerimento de isenção deverá ser enviado até as 17:00 horas do dia 20 de julho de 2022;

3. Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;

4. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação, notas finais e número de créditos de cada disciplina cursada;

5. **Curriculum Vitae formatado conforme instruções disponíveis no endereço eletrônico** <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/> (*Curricula* fora deste padrão não serão avaliados);

6. Cópia da Carteira de Identidade;

7. Cópia do CPF;

Todas as informações constantes no *Curriculum Vitae* deverão ser comprovadas (e.g. diplomas, certificados, atestados, cópias de artigos científicos etc.), devendo esses comprovantes ser reunidos em um único arquivo em formato PDF. **É importante que a ordem dos comprovantes siga a ordem dos itens listados no curriculum.** Caso o documento não seja originalmente em formato digital, sugere-se o seu escaneamento (e não fotografia digital) de modo a garantir que a digitalização seja perfeitamente legível. **A Comissão Coordenadora do Programa não se responsabiliza pelo envio de documentos incompletos, ilegíveis ou eventuais problemas da plataforma *on-line*.**

2.1. DOCUMENTOS ADICIONAIS RELATIVOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS)

1. Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas a Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas;

2. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas;

3. Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo) realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

2.2. INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

A seleção de candidatos estrangeiros será feita pela Comissão Coordenadora e o resultado será submetido à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação **com aanuência do(a) possível orientador(a)**.

Os candidatos devem inscrever-se pelo sistema *on-line* da UFV (<https://www.gps.ufv.br/>), encaminhando o formulário de inscrição e a documentação exigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A seleção será realizada com base na análise do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar, bem como por uma arguição conduzida de forma remota. **Serão aceitos apenas candidatos estrangeiros com disponibilidade de bolsa de seu respectivo país** ou de programas de cooperação internacional, como o TWAS (Academia de Ciências para os Países em Desenvolvimento), o PEC-PEG, dentre outros. Candidatos com bolsa de seu país deverão apresentar documentação comprobatória.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo 2022/02 será realizado inteiramente de forma remota e virtual. A seleção de candidatos será feita pela Comissão Coordenadora do Programa e o resultado será submetido à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação da UFV. Sugere-se aos candidatos o contato prévio com o(a) possível orientador(a) antes de realizar sua inscrição no processo de seleção (consulte a disponibilidade de orientadores no item 12 deste edital). O processo seletivo consistirá em três etapas, sendo elas:

3.1. – 1ª ETAPA – ARGUIÇÃO SOBRE A TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL DO CANDIDATO

Um dia antes desta etapa, os candidatos aprovados nas duas primeiras etapas receberão por e-mail um convite eletrônico para participar da arguição sobre sua trajetória acadêmica, profissional e também do seu Plano de Trabalho. Neste mesmo convite o candidato receberá um *link* para acesso e informações sobre a data e horário da arguição. A ordem de participação dos candidatos será a alfabética, considerando a lista de candidatos inscritos (com inscrição válida). Essa defesa irá acontecer *on-line* na plataforma GOOGLE MEET (a plataforma *on-line* é passível de mudança pela Comissão Coordenadora), e terá duração total de até 20 minutos para cada candidato. É obrigatório que o rosto do candidato seja visualizado durante a defesa, sendo responsabilidade do candidato providenciar webcam e banda de internet com qualidade suficientes para a transmissão de som e imagem de qualidade e em tempo real. A arguição será conduzida pelos membros da Comissão Coordenadora do MCENA e objetivará avaliar: (a) vida acadêmica e profissional progressa relatada em *Curriculum Vitae*; (b) capacidade de comunicação e (c) domínio do método científico, tendo como base o Plano de Trabalho redigido pelo candidato. A Comissão Coordenadora não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão do candidato que possam inviabilizar a realização da defesa. Problemas na qualidade da transmissão por parte do candidato, que inviabilizem a defesa, implicarão em sua desclassificação. Além disso, é responsabilidade do candidato saber usar as ferramentas da plataforma *on-line*.

A arguição terá valor máximo de 10,00 pontos e caráter eliminatório. Os candidatos que não atingirem 6,00 ou mais pontos nesta etapa serão desclassificados. A arguição terá início no dia **25 de julho de 2022, às 08h00** (horário de Brasília), podendo se estender por mais 1-2 dias, dependendo do número de candidatos inscritos.

3.2. – 2ª ETAPA – PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO CANDIDATO

A pontuação do histórico escolar do candidato será realizada de forma objetiva, sendo utilizado para isso o Coeficiente de Rendimento Acumulado ao final do seu curso de graduação. Este coeficiente consiste na média ponderada dos pontos obtidos ao longo do curso considerando como peso o número de créditos das respectivas disciplinas. A maioria das instituições já apresenta esse cálculo no próprio histórico escolar do candidato. Caso este coeficiente não esteja discriminado no histórico escolar, caberá ao candidato fazer esse cálculo, apresentando não apenas o valor final, mas também o memorial de cálculo. Existem ferramentas online que podem auxiliar o candidato nessa tarefa, como, por exemplo, <http://calcularcr.herokuapp.com/#addDisciplina>. Os valores de Coeficiente de Rendimento Acumulado para instituições que adotam notas que variam entre 0-100 ou então conceitos serão transformados, de maneira proporcional, para um máximo de 10,00 pontos.

3.3. – 3ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

O *Curriculum Vitae* deverá ser entregue por e-mail no ato da inscrição. Deverá obrigatoriamente ser elaborado conforme o Anexo I deste edital e **deverá incluir somente as atividades desempenhadas pelo candidato durante os últimos 5 anos**. É obrigatório anexar documentos comprobatórios dos itens elencados no *Curriculum Vitae*. Os *Curricula* que não atenderem ao modelo exigido não serão analisados e o candidato será desclassificado. A compilação dos documentos comprobatórios e numeração dos itens devem seguir a mesma ordem apresentada no *Curriculum Vitae*.

O *Curriculum Vitae* será avaliado de acordo com os critérios relacionados no documento “Critérios para avaliação de *Curricula* MCENA”, disponível no endereço eletrônico <https://www.mcena.caf.ufv.br/> (na aba seleção). Após a avaliação, a maior nota do currículo será transformada para 10,00 pontos e as demais transformadas proporcionalmente.

4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

As vagas serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação, de acordo com as notas obtidas no processo seletivo, independentemente do grupo no qual o candidato se inscreveu (ampla concorrência, ou Negros [Pretos e Pardos], ou Indígenas, ou pessoas com deficiência), observando-se na mudança dos grupos que:

(i) no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas e pessoa com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos não autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas e pessoa com deficiência.

(ii) no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos não autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas e pessoa com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas e com deficiência.

A nota final do processo seletivo consistirá na média ponderada das notas das três etapas, sendo: análise do *Curriculum Vitae* (peso 5), histórico escolar (peso 2) e arguição (peso 3). Em caso de empate, terá vantagem o candidato que obtiver maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, o número de semestres que o candidato realizou iniciação científica com bolsa será utilizado como critério de desempate.

Serão desclassificados os candidatos com nota final inferior a 60% (independentemente de estarem ou não inscrito no grupo de cotas). O número de estudantes selecionados será definido pela Comissão Coordenadora, em função do número de vagas disponíveis. Os

demais classificados serão considerados suplentes. A decisão de convocar um suplente será da Comissão Coordenadora.

Candidatos com vínculo empregatício ou com bolsa de outra instituição: os candidatos brasileiros, naturalizados ou estrangeiros, com vínculo empregatício, com liberação integral ou parcial de suas atividades profissionais e que não irão concorrer à bolsa, deverão participar normalmente do processo seletivo. Sua admissão ao Programa também estará sujeita à obtenção de 60% na pontuação final.

5. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas pelo Programa até 10 (dez) vagas, sendo estas distribuídas de acordo com o perfil dos candidatos selecionados para cada linha de pesquisa e dos orientadores, conforme Cap. III e XII do regimento MCENA. O número de vagas poderá ser alterado a critério da Comissão Coordenadora.

Será reservado 20% do total de vagas para candidatos(as) aprovados(as) pela Política de cotas das Ações Afirmativas. Se esse cálculo de porcentagem (20%) não resultar em número inteiro de vagas, a aproximação (arredondamento) de tal valor ocorrerá da seguinte forma: quando as duas primeiras casas decimais tiverem um valor igual ou superior a 50 o arredondamento se dará para o próximo valor inteiro superior, ao passo que quando as duas casas decimais tiverem um valor igual ou menor a 49 o arredondamento se dará para o próximo valor inteiro inferior.

6. BOLSA DE ESTUDOS

A ordem de prioridade dos candidatos para o recebimento de bolsas de estudo será definida de acordo com a ordem crescente de classificação dos candidatos pela nota final do processo de seleção (prova de defesa de projeto e análise de *Curriculum Vitae*). Esta classificação se aplicará a todos os candidatos aprovados e admitidos no Programa, independentemente do seu grupo de inscrição (ampla concorrência ou Negros [Pretos Pardos] e Indígenas, ou pessoas com deficientes). O Programa não se compromete a conceder bolsa aos estudantes selecionados.

Para os estudantes contemplados, a bolsa será cancelada automaticamente ao completarem 24 (vinte e quatro) meses de ingresso no Programa, independentemente do início do recebimento do benefício. A concessão da bolsa implicará em dedicação em tempo integral e exclusiva ao Programa (40 horas semanais). É vetado ao bolsista o exercício de qualquer atividade não relacionada ao Programa e ao seu projeto de pesquisa, inclusive como professor substituto. Além disso, o estudante contemplado com bolsa não pode possuir vínculo empregatício, seja este como docente, pesquisador, técnico ou outros. Todavia, é permitido ao bolsista, selecionado em edital específico, atuar como Monitor Nível II da UFV.

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora do Programa ou pela Agência Financiadora por motivos acadêmicos, disciplinares ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao bolsista, de acordo com o Cap. VIII do regimento do MCENA.

7. ORIENTAÇÃO DO ESTUDANTE

A orientação de cada estudante será feita por um(a) professor(a) pertencente ao grupo de orientadores permanentes ou colaboradores (<https://www.mcena.caf.ufv.br/orientadores>), com titulação de doutor e devidamente credenciados no Conselho Técnico de Pós-Graduação da UFV.

8. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1. MANEJO DE ECOSISTEMAS

Objetiva a realização de pesquisas básicas e aplicadas, abordando, por exemplo, o manejo do solo e vegetação de áreas produtivas, visando ao aumento da produtividade e à redução de impactos ambientais. As pesquisas contemplam também estudos sobre o manejo de solos, fisiologia vegetal, melhoramento genético, interação solo/planta, fitossanidade (pragas, doenças e plantas daninhas). Também incluem a aplicação de novas técnicas para melhoria da produção visando à conservação das áreas de vegetação nativa adjacente às áreas de produção agrária.

2. CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Objetiva a realização de pesquisas básicas e aplicadas, abrangendo desde a delimitação das espécies e de sua posição filogenética até detalhados estudos sobre sua distribuição, abundância, história natural e interações entre espécies. Essas informações são vitais, por exemplo, para a proposição de estratégias de manejo para espécies ameaçadas de extinção ou que tenham se tornado pragas/invasoras. O estudo do impacto ambiental causado pelas atividades antrópicas, bem como das diversas técnicas empregadas para a restauração ecológica de ambientes agrários e naturais também é objetivo desta linha de pesquisa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas;
2. O candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital ao se inscrever;
3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:
 - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo;
 - Prestar declarações e/ou apresentar documentos falsos,
 - Usar de meios ilícitos para a realização de quaisquer das etapas da seleção;
 - Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado;
4. É dever do candidato aprovado manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica;
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa, de acordo com o Regimento de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFV.

10. CRONOGRAMA

- Recebimento das inscrições: 20/06/2022 a 22/07/2022.
- Realização do exame de seleção: de 25/07/2022 a 27/07/2022.
- Divulgação do resultado final no site do MCENA até: 12/08/2022.
- Provável início das aulas: 05/09/2022.

11. INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação de Ecossistemas Naturais e Agrários: Universidade Federal de Viçosa - *Campus Florestal*, Rodovia LMG 818 - km 6, 35690-000 - Florestal, MG. Tel: (31) 3602-1173. e-mail: mcena@ufv.br

WhatsApp: 37 8401 9043 (Secretário da Pós-Graduação – Senhor João Marcos)

12. DISPONIBILIDADE DOS ORIENTADORES DO PROGRAMA MCENA

Professor (Orientador)	Vagas para orientação*
Dener Márcio da Silva Oliveira	2
Diego França de Freitas	1
Eduardo Gusmão Pereira	0
Felipe Leite	2
Helder Canto Resende	1
Hygor Rossoni	1
Jonas Alberto Rios	2
Karine Kavalco	2
Leonardo Esteves Lopes	1
Lessando Moreira Gontijo	1
Lílian Estrela Baldotto	2
Marco Antônio Oliveira	2
Marihus Altoe Baldotto	2
Raul Narciso Carvalho Guedes	1
Renan Cardoso Lima	1
Sibele Augusta Ferreira Leite	1

*Não implica que os orientadores receberão obrigatoriamente este número de estudantes através do processo seletivo 2022/02